



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 940/2023
Contrato nº 301/2024

CONTRATO Nº 301/2024

TERMO ADITIVO Nº 1 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 227/2023 às fls 263/273, do Processo Administrativo nº 940/2023, que fazem o MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa MANTIQUEIRA ELEVADORES LTDA-EPP.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio do **Fundo Municipal de Educação**, inscrito no CNPJ nº 30.664.911/0001-84, neste ato representado pelo Sr. **OSVALDIR GERALDO DENADAI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8448383-5, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 753.738.158-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de um lado, e de outro a empresa **MANTIQUEIRA ELEVADORES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.444.637/0001-90, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 830, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.070-000, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) **WILSON LOPES GUILARDUCCI**, portador da Carteira de Identidade M-1.195.532, expedida pelo SSP/MG, e CPF/MF nº 209.310.936-00, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, com fundamento no processo administrativo nº 260/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e alterações, e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo nº 01 é emitido para prorrogar o contrato primitivo por um período de 12 (doze) meses a contar de 21/07/2024, mantendo-se as condições originais do referido contrato

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

Guilherme
a. j. d.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária **96.02.12.365.1101.6195.3339039000000.1500.0000** código reduzido nº **660839/2024**;

Dotação orçamentária **96.02.12.365.1101.6195.3339039000000.1540.0000** código reduzido nº **660840/2024**;

O Município empenhou em favor da contratada para cobrir os pagamentos oriundos destes serviços o valor de **R\$ 12.557,32 (Doze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos)**, através da **NE nº 000778 de 10/07/2024**; **R\$ 1.895,81 (Mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos)**, através da **NE nº 000779 de 10/07/2024**, para o presente exercício, e para os exercícios futuros, serão cobertas por dotações que forem aprovadas para o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo está sendo emitidas com base na justificativa do Secretário Municipal de Educação as fls. 316/317, anuência da empresa à fl 290/291 e autorização do ordenador de despesas à fl. 314 e que encontra amparo legal no artigo 57 § 1º Inciso I da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Volta Redonda, 18 de Julho de 2024

OSVALDIR GERALDO DENADAI
P/PREFEITURA

WILSON LOPES GUILARDUCCI
P/ EMPRESA

TESTEMUNHAS:

NOME Valéria C.R. Lamim Silva
CPF 003.151.067-19

NOME
CPF 091.315.387-70



DATE	DESCRIPTION	AMOUNT
2023-01-01	Opening Balance	1000.00
2023-01-15	Deposit	500.00
2023-01-31	Withdrawal	200.00
2023-02-15	Deposit	300.00
2023-02-28	Withdrawal	150.00
2023-03-15	Deposit	400.00
2023-03-31	Withdrawal	100.00
2023-04-15	Deposit	250.00
2023-04-30	Withdrawal	120.00
2023-05-15	Deposit	350.00
2023-05-31	Withdrawal	180.00
2023-06-15	Deposit	450.00
2023-06-30	Withdrawal	220.00
2023-07-15	Deposit	300.00
2023-07-31	Withdrawal	150.00
2023-08-15	Deposit	400.00
2023-08-31	Withdrawal	180.00
2023-09-15	Deposit	350.00
2023-09-30	Withdrawal	150.00
2023-10-15	Deposit	450.00
2023-10-31	Withdrawal	200.00
2023-11-15	Deposit	300.00
2023-11-30	Withdrawal	120.00
2023-12-15	Deposit	400.00
2023-12-31	Withdrawal	180.00
2024-01-01	Opening Balance	1000.00